

Comunicado 009-2022 24 agosto 2022

Projeto PROBIC – indicação de bolsista.

Prezado(a) Pesquisador(a),

A UNOESTE

Art. 8º. Os compromissos do professor orientador são os seguintes:

I. Indicar no projeto o(s) aluno(s) candidato(s) à(s) bolsa(s), observando antecipadamente que atendam integralmente aos requisitos do Art. 9º.

§ 1º. O aluno (podem ser até dois) candidato à bolsa deverá ser indicado pelo professor, de **forma clara, na capa do projeto**. Não havendo a indicação dessa forma, o projeto retornará ao professor responsável para que insira a informação antes de receber o número de protocolo.

§ 2º. Não poderão cadastrar projeto no PROBIC os alunos matriculados no último ano do respectivo curso de graduação.

§ 3º. Não poderão cadastrar projeto no PROBIC os alunos que recebam bolsa PROUNI, FIES, da UNOESTE ou outras.

Em caso de dúvidas, consulte a secretaria da CPDI.

Obs. Comunicados anteriores estão disponíveis para consulta em:

<http://www.unoeste.br/prppg/pesquisa/documentos-comunicados>

Clique em **Comunicados CPDI**

Atenciosamente,

Jair R. Garcia Júnior
Docente responsável pela CPDI